



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.886 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º da letra "C", da Lei 1.392, de 05/11/81 e Decreto 1.851, de 5/11/81 fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional de até Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinada a suplementar a seguinte dotação do seu orçamento:

ORGÃO 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária 10.1 Contribuição e Despesas Diversas do Município
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 Despesas de Custeio
3192 Despesas de Exercício Anteriores Cr\$ 150.000,00
FP 03.07.021.2.24

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária 10.1- Contribuição e Despesas Diversas da Administração
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 Investimentos
4192 Despesas de Exercícios Ateriores Cr\$ 150.000,00
FP 03.07.021.2.24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 025

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.886/82)

P.M. de Lorena, 15 de abril de 1982.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço MMunicipal aos 15 de abril de 1982.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =